



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 143, de 01 de agosto de 2000.

Dá denominação à Rua Anita Modesta Alves a via pública que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado rua “**Anita Modesta Alves**” a atual rua três, no bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 01 de agosto de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 46
Livro IV
Publicado em 01/08/2000